



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 31/2009/EFAP

O CORONEL PM ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 003/2009 SEDS/EFAP de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional – Quadro de Reserva – 2ª Turma de 11 de agosto de 2009,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Treinamento de Requalificação para o Quadro de Reserva LUCIANO PEREIRA VIDAL interpôs recurso administrativo em face de ter sido desclassificado do processo de requalificação;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para participação no Treinamento de Requalificação para o Quadro de Reserva são previstas no Edital de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional – Quadro de Reserva – 2ª Turma, de 11 de agosto de 2009;

1.3 o subitem 1.3 do referido Edital define o público alvo do processo:

“1.3 A Requalificação se destina aos Agentes de Segurança Penitenciários que tiveram seus contratos administrativos rescindidos em decorrência da nomeação dos aprovados e classificados no concurso público realizado pela SEDS.”

1.4 a partir da análise da documentação remetida a esta Escola de Formação, constata que a demissão do recursante não se deu pelo motivo exposto acima.

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2009.

CORONEL PM ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP